Resolução nº : 17378/98
Protocolo nº : 447933/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ODENIR ALONCIO DUFFECK
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA